

Manual de

Conduta e Ética



Metax[®]

Andaimes • Elevadores • Escoramentos • Formas

Palavra do Presidente

Somos uma empresa consolidada no mercado, atuante no segmento de Equipamentos para Construção Civil, Manutenção e Montagem Industrial e, nesta nossa jornada, edificamos uma empresa, solidificamos a marca, criamos e desenvolvemos projetos, construímos e mantemos parcerias, mantemos entidade escolar, cuidamos dos nossos colaboradores, do meio ambiente e dos nossos clientes.

Também mantemos uma cultura de responsabilidade em que somos, todos, responsáveis pelo mais alto nível de ética e integridade. Nosso crescimento contínuo, inovação e sustentabilidade são os resultados suportados por um ambiente de trabalho ético e respeitoso.

Sabemos que em um ambiente altamente competitivo, como é o caso da Metax, poderá existir situações adversas com negociações antiéticas com as quais a Metax não compartilha. As decisões são sempre alinhadas com os princípios dos nossos valores e crenças.

Agir com integridade significa que você está sempre procurando fazer o que é moral e eticamente correto. Quando você não tem certeza de como proceder em uma situação de trabalho, o Código de Conduta e Ética fornece uma orientação valiosa. Ele lhe dará princípios éticos da nossa empresa, e indicará alguns recursos para assistência adicional, incluindo pessoas-chaves e materiais de apoio que adicionem detalhes ao Código de Conduta e Ética.

Então, com o objetivo de fundamentar e orientar nossos princípios e valores e, ainda, de permitir que cada colaborador, fornecedor e cliente da cadeia de negócios tenha a certeza de que está agindo corretamente, desenvolvemos o nosso Código de Conduta e Ética que descreve a forma e linha mestra de atuação para condução dos nossos negócios e do ambiente de trabalho.

Sabemos todos que cada um de nós é igualmente responsável por proteger a integridade e a reputação da Metax. E, por isso mesmo, incentivamos que cada colaborador relate qualquer atividade que acredite ser inconsistente com nosso Código de Conduta e Ética.

As informações recebidas serão tratadas de forma confidencial e adequadamente investigadas. Todos os colaboradores devem agir de forma responsável e transparente, conforme o Código de Conduta e Ética. Nenhum tipo de retaliação condiz com os valores de integridade da Metax e não será tolerado este tipo de comportamento.

A Metax agradece a todos que, através de exemplos e atitudes individuais, contribuem para a construção de uma empresa sólida, perene, admirada e respeitada.

Vanderlei Bertaglia

Introdução

O Código de Conduta e Ética da METAX demonstra o comprometimento dos seus colaboradores em alcançar os objetivos da empresa com responsabilidade social, valorização do relacionamento interno e com os clientes, fornecedores e parceiros, preservando o meio ambiente.

A METAX acredita na importância de um ambiente de trabalho saudável, agradável e confiável e, por isso, valoriza a boa convivência entre os colaboradores, o comprometimento com o negócio, a transparência nas relações e o aprimoramento contínuo de cada um. Além disso, preza pela valorização dos colaboradores, para que estes tenham orgulho de fazer parte do nosso time e da empresa como um todo. É de responsabilidade dos gestores, através do seu exemplo, cumprir, bem como divulgar, orientar e fazer com que seus colaboradores cumpram, integralmente, este Código de Conduta e Ética, suas diretrizes, normas e procedimentos vinculados e/ou relacionados.

Todos os colaboradores terão acesso ao Código de Conduta e Ética, de forma virtual e até impressa, através dos diversos canais: Intranet, Site da Metax e Canal de Denúncias, devendo entendê-lo, avaliá-lo e compreendê-lo em sua totalidade. Toda e qualquer dúvida a respeito das suas diretrizes e aplicabilidade deve ser esclarecida junto ao seu superior imediato ou ser submetida ao líder imediato ou RH. As políticas e procedimentos que complementarem ou vierem a complementar este Código de Conduta e Ética estarão disponibilizados na Intranet da METAX. O Código de Conduta e Ética estará sempre alinhado com a legislação.

A METAX encoraja seus colaboradores a reportar quaisquer práticas indevidas ou que violem o disposto neste Código de Conduta e Ética. Todo colaborador que desejar relatar uma denúncia ou algum caso ocorrido, desde que respaldado de boa-fé e responsabilidade, poderá fazê-lo a qualquer tempo pessoalmente para o RH, gestor imediato ou fazer seu relato no Canal de Denúncias, um canal disponibilizado pela Metax, totalmente seguro, ágil e sigiloso. Não será permitido qualquer tipo de represália contra um colaborador que, de boa-fé, reportar uma possível violação ao Código de Conduta e Ética. Colaboradores que acreditem terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética devem, também, levar esse assunto ao RH ou gestor imediato.

Sumário

Missão, Visão e Valores	5
Ambiente de trabalho	6
Utilização de ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação	9
Brindes e presentes	10
Informações confidenciais	10
Demonstrativos financeiros e contábeis	11
Relacionamento com fornecedores	12
Dedicação exclusiva	14
Responsabilidade social e meio ambiente	14
Conflito de interesse	14
Lei Anticorrupção	15
Privacidade e proteção de dados	15
Respeito e cumprimento do Código de Conduta	16
Das penalidades	16

MISSÃO

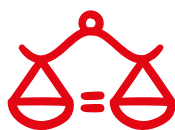
Oferecer experiência transformadora em soluções de engenharia de escoramentos, formas e acesso, com total segurança e qualidade aos nossos clientes.

VISÃO

Estar presente nas obras de todo o Brasil. qualidade dos produtos/serviços, reputação, experiência, capacidade financeira e conformidade legal.

VALORES

Elementos que guiam nossa conduta, expressados em:



Igualdade



Diversidade



Empatia



Aprendizado
contínuo



Transparência



Simplicidade

Quem deve seguir este Código de Conduta e Ética?

O Código de Conduta e Ética aplica-se a todos os colaboradores, diretores, parceiros comerciais, prestadores de serviços e terceiros.

AMBIENTE DE TRABALHO

A METAX valoriza a harmonia e a boa convivência entre os colaboradores, e desaprova quaisquer atitudes que desestabilizem e não contribuam para o bom ambiente de trabalho, tais como:



Discriminação de qualquer tipo, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, orientação sexual, preferência por time de futebol, entre outras.



Intimidações ou ameaças, utilização de apelidos pejorativos ou atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer colaborador ou pessoa.



Atitudes, menções ou falas que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual. A Metax preza sempre pelo respeito e bom relacionamento necessários entre os colaboradores internos e se estende para prestadores de serviços e terceirizados para garantir um ambiente profissional amistoso.



Para manter um ambiente de trabalho acolhedor e harmonioso, os colaboradores não devem realizar piadas, utilizar apelidos pejorativos, comentários maliciosos, ou qualquer referência que possa ofender alguém, seja em relação à raça, nacionalidade, sexo, religião, deficiência, orientação sexual, aparência física, posição social ou condição econômica. Se você ou outra pessoa sofreu assédio, discriminação ou qualquer destrato, relate a situação ao RH ou faça um relato no Canal de Denúncias:

metax.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx

RESPONSABILIDADES DE CADA COLABORADOR

A METAX fornece aos seus colaboradores local para trabalho e ferramentas para executar as tarefas diárias, portanto, é esperado que os bens da empresa sejam cuidados, protegidos e respeitados.

Os ambientes de trabalho dentro da empresa são para serem locais agradáveis, confiáveis e, principalmente, saudáveis e seguros a todos.

O compromisso para garantir um ambiente com estas qualidades é de todos os colaboradores. Assim, devemos estar todos devidamente comprometidos com os padrões e procedimentos de saúde e segurança ocupacional da empresa.

CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - PATRIMÔNIO

Todos os colaboradores da Metax devem cuidar e utilizar corretamente os ativos da empresa, que devem ser para uso exclusivamente profissional.

Os bens e todos os recursos da empresa, sejam eles financeiros, computadores de todos os tipos, aparelhos telefônicos, impressoras, móveis, instalações, veículos, uniformes, máquinas, ferramentas, sistemas, ideias, conceitos, marcas, registros, dados e informações, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da empresa.

Para garantir a correta utilização do patrimônio da empresa, se atente para as seguintes orientações:



O uso de aparelhos celulares, notebooks ou qualquer outro equipamento da empresa, fora do ambiente de trabalho, deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho e respeitar as Políticas de Segurança da Informação que porventura existirem na empresa, bem como o Termo de Uso do Notebook e o Termo de Responsabilidade e Adesão ao Plano de Telefonia Móvel Corporativo, firmados para o colaborador que vier a utilizar tal plano.



É proibido utilizar, retirar para si ou para terceiros quaisquer recursos da Metax para fins particulares, sejam veículos, materiais ou quaisquer outros.



Os bens da empresa devem ser usados apenas para finalidades laborais e restritos à atividade profissional de cada colaborador, respeitando a Política de Responsabilidade por Utilização de Veículo da Empresa e seu respectivo Termo de Compromisso.

A Metax possui direitos, limitados ao estabelecido pela lei, de monitorar como seus ativos são utilizados pelos funcionários, incluindo o acompanhamento por câmeras de segurança e inspeções de e-mails, dados e arquivos mantidos na rede da empresa.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Todos os colaboradores da Metax devem atender todos os procedimentos de segurança, saúde e proteção da empresa, bem como todas as leis e regulamentos vigentes. Cada colaborador deve agir de forma a garantir a segurança no trabalho:

- Agir de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade realizada pelo colaborador, parceiro, terceiro ou fornecedor exigir.
- Manter a limpeza, organização e segurança em todas as instalações.
- Comunicar à chefia direta a submissão a tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho.
- Não praticar ameaças ou atos de violência, intimidação ou tentativa de infundir medo em outras pessoas. Não são permitidas armas no local de trabalho, de acordo com as leis locais, estaduais ou federais.
- Não consumir, portar ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e horário de trabalho. Se você teve conhecimento, ou suspeita, de alguma condição insegura de trabalho ou de outras questões de segurança, você deve relatar imediatamente a situação para seu gestor imediato ou para o RH.
- É proibido fumar nas dependências internas da empresa, podendo utilizar as áreas externas específicas e sinalizadas.

UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Os sistemas eletrônicos de informação e os equipamentos de informática e telefonia são fornecidos como ferramentas de trabalho que contribuem para o melhor desempenho das tarefas pelos colaboradores da Metax, sendo para uso exclusivo das atividades de interesse da empresa. Espera-se que o colaborador utilize o bom senso no momento de acesso à rede, no compartilhamento de informações e no uso do celular no momento de trabalho.

UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

Sua imagem e a da empresa estão muito ligadas, portanto, os conteúdos produzidos por você podem impactar na sua própria imagem e também na imagem da empresa. Os colaboradores devem se sentir parte da comunicação da empresa, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios.

Para preservar a imagem e os interesses da empresa, bem como das nossas marcas e produtos, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a Metax cultiva. É importante que você zele pela sua imagem como se fosse a da empresa. Para tanto, devemos seguir as orientações abaixo:



Não se deve divulgar imagens, vídeos ou informações internas da empresa que não tenham sido divulgadas em nossos próprios canais oficiais.



É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da Metax em redes públicas ou privadas, bem como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho. A área de Marketing Corporativo deverá ser sempre consultada para manifestações acerca de quaisquer informações sobre a Empresa, tais como suas marcas, produtos, negócios e atividades, tendo em vista a confidencialidade destas informações. É importante entender que o uso excessivo da internet compromete a produtividade no trabalho, por isso, é importante utilizar sempre com bom senso.

BRINDES E PRESENTES

Todo relacionamento com os públicos externos - clientes, fornecedores, parceiros e outros - deve ser transparente e pautado por boas práticas e profissionalismo.

No entanto, o recebimento de brindes e presentes não deve ser visto como um benefício profissional e/ou pessoal, e para garantir que o colaborador não seja privilegiado ou influenciado por terceiros no relacionamento de negócios, a Metax estabelece como prática o não recebimento de presentes, brindes, favores, empréstimos, pagamentos ou qualquer outro bem, oferecidos por pessoas ou organizações que façam ou tenham a intenção de fazer negócios com a empresa, exceto se forem brindes sem valor comercial, tais como: agendas, canetas, camisetas, bonés etc.

Caso seja recebido algum brinde ou presente, o mesmo deverá ser enviado para o RH. Os objetos recebidos a título de prêmio que representem, direta ou indiretamente, homenagem ou distinção à Metax devem ser informados à área de RH para sua devida destinação.

Não é permitido, em nenhuma hipótese, independentemente do valor, oferecer dinheiro a qualquer pessoa que compõe o nosso ambiente de trabalho e de negócios.

Em caso de dúvidas quanto à atitude correta a ser tomada ou forem identificados desvios do comportamento exigido pela empresa, procure o RH.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os colaboradores, terceiros e prestadores de serviços devem manter sigilo sobre as informações confidenciais referentes à Metax ou a qualquer pessoa ou instituição, exceto quando autorizados pela Diretoria ou exigido por lei. Para evitar o uso incorreto e desautorizado de informações e assegurar o entendimento de todos, abaixo estão alguns exemplos de informações confidenciais da empresa:

- Informações financeiras não divulgadas oficialmente pela empresa.
- Informações comerciais, incluindo base de dados, informações de fornecedores, de clientes e de produtos (ex.: lista de clientes, tabelas de preço, limites e créditos, entre outros).
- Diretrizes e quaisquer informações de planejamento estratégico e planos de negócio vigentes, incluindo planos de investimentos e novos produtos, segredos comerciais, tais como processos e técnicas de fabricação e comercialização.
- Processos de fabricação, composição dos produtos e especificação técnica.
- Projetos dos equipamentos e demais produtos.

Não discutir informações confidenciais em locais em que possa ser ouvido, como elevadores, restaurantes ou áreas abertas na Metax. O não cumprimento do sigilo de informações poderá estar sujeito a determinações legais ou regulamentares específicas.

Em caso de dúvidas sobre interpretação ou atuação com informações confidenciais, contate o gestor imediato. As informações internas da Metax, bem como as obtidas por terceiros em decorrência do relacionamento empresarial, devem ser usadas de maneira legítima e para os fins autorizados.

Evite que ocorra uma divulgação não intencional de quaisquer informações confidenciais, garantindo um cuidado especial ao recebê-las e armazená-las. Cada colaborador deve assinar e cumprir com o disposto no Termo de Ciência, Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta e Ética.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

A Metax sempre preza pela veracidade de seus negócios, principalmente no que diz respeito à realização de demonstrativos financeiros e contábil. A empresa, assim como seus colaboradores, está consciente de sua responsabilidade empresarial, legal e social, e busca atingir resultados melhores através de uma forma justa. É de responsabilidade dos colaboradores garantirem que os registros comerciais, financeiros e contábeis inseridos no sistema sejam exatos e completos, através do cumprimento da legislação, normas e princípios contábeis correntemente aceitos, de forma a gerar relatórios fidedignos que possibilitem a avaliação das operações e resultados da Metax. Não somente os responsáveis financeiros e contábeis da empresa devem estar cientes de suas responsabilidades, mas toda a empresa deve ter conhecimento e respeitar os seguintes pontos:



Não é aceitável distorcer a real natureza de nenhuma transação, através de documentação ou entradas falsas.



Deve-se registrar e classificar as transações no período contábil apropriado e na conta e departamento corretos.



Cooperar totalmente e sempre que for requisitado com auditores internos e externos, quando for o caso. As informações fornecidas não podem ser falsificadas ou omitidas em hipótese alguma.



Não apresentar dados financeiros forjados na tentativa de cumprir metas de desempenho individual ou de sua área.



A apresentação incorreta ou desonesta de relatórios pode resultar em danos civis e criminais para todos os colaboradores e para a Metax. O colaborador que tiver conhecimento ou suspeita de qualquer tipo de violação nos dados financeiros, seja de transações não registradas, desvio de ativos da empresa ou qualquer ato proibido pela companhia, deve relatar tal questão ao RH. Cada colaborador deve assinar e cumprir com o disposto no Termo de Ciência, Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Conduta e Ética.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

As relações com fornecedores são consideradas de extrema importância pela Metax e sempre serão alicerçadas na ética, seguindo as condições de mercado e em busca da relação ganha, ganha.

As negociações comerciais devem ser realizadas considerando critérios técnicos e financeiros (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), utilizando processo de concorrência claro, objetivos alinhados com os valores da empresa.

Os bens adquiridos devem possuir a melhor relação custo x benefício. Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo ou parente), visando evitar eventuais conflitos de interesse.

REPRESENTANTES COMERCIAIS

A Metax espera que seus vendedores e/ou representantes comerciais se dediquem à sua atividade com lealdade, transparecendo a imagem da empresa para o público externo de forma correta e ética. É exigido de nossos vendedores e/ou representantes comerciais:

- Respeito e cumprimento das regras e normas internas da empresa.
- Integridade na condução dos negócios com respeito aos direitos comerciais, sociais e contratuais
- Confidencialidade e sigilo sobre dados e informações da empresa que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma.

CLIENTES

A Metax trabalha para oferecer aos clientes qualidade e a melhor relação custo x benefício possível e para estabelecer com eles uma relação de confiança mútua e prestar serviços com a máxima qualidade, adotando sempre uma estratégia de comunicação clara e transparente sobre os produtos oferecidos.

Também trabalha para atender o cliente com transparência e apenas prometer o que é capaz de cumprir. Devemos prestar atendimento aos clientes com agilidade, eficiência e tratar suas informações com sigilo e cautela.

É esperado de todos os colaboradores que preservem o relacionamento com os clientes realizando negociações de forma organizada e formalizada, respeitando os processos internos da Metax e mantendo e respeitando os acordos e contratos firmados.

CONCORRENTES

A METAX espera e preza por um bom relacionamento com os concorrentes, pautado pela ética e lealdade. Os concorrentes devem ser tratados com o mesmo respeito com que a Metax espera ser tratada.

Não é permitido discutir ou trocar informações com concorrentes sobre assuntos relativos à política de preços, clientes e áreas de atuação, termos de contratos, custos, produção e produtos, e quaisquer assuntos que possam expor a empresa e violar os princípios de livre concorrência.

A Metax não admite qualquer obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos questionáveis e ilegítimos.

ENTIDADES PÚBLICAS

Um bom relacionamento com todas as entidades municipais, estaduais e nacionais é considerado essencial e vital, preservando a transparência, as relações íntegras e o cumprimento de normas e diretrizes aplicáveis. As solicitações de informações, dados e registros realizados por entidades públicas, sejam órgãos regulamentares e agências reguladoras, devem ser disponibilizadas tempestivamente aos mesmos, quando pertinentes e exigidos por lei. Igualmente, os representantes públicos aos quais a empresa se relaciona devem receber tratamento profissional e isento, atendendo e respeitando as leis vigentes. Sendo assim, a empresa repudia qualquer ato de realizar oferta ou pagamento, de qualquer quantia em dinheiro ou presentes a qualquer autoridade ou funcionário público, assim como o ato de influenciar qualquer decisão de autoridade ou funcionário público, sendo considerado agente público qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade, incluindo:



Servidor das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).



Colaboradores e/ou servidores de empresas controladas pelo Governo (empresas estaduais de saneamento, Petrobras, Eletrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Aneel etc.).



Aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para execução de atividade típica da Administração Pública.

IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa é respeitado e considerado importante, sempre que necessária a divulgação de dados e projetos ao mercado externo. Procuramos ser transparentes no fornecimento de informações e notícias aos meios de comunicação e, por isso, contamos com os esforços de todos os colaboradores na preservação do nome e da imagem da Metax.

Quaisquer declarações à imprensa e qualquer público externo, em nome da empresa, seja entrevista, divulgação de informações, publicações, comentários, filmagens, pesquisas e afins, deverão ser previamente autorizadas pelo diretor da empresa. É exigido que os colaboradores não realizem nenhuma declaração, seja escrita ou verbal, para qualquer imprensa, que utilize o nome da Metax, sem que haja prévia e escrita autorização do diretor.

ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

A Metax entende que os colaboradores possuem direito à livre associação com as entidades sindicais e respeita todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos. Esperamos que nossos colaboradores respeitem as opções de seus colegas de trabalho quanto a associações sindicais, políticas e partidárias, não influenciando ou desmerecendo suas escolhas.

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Durante o horário de trabalho, o colaborador deverá dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo. Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias etc., devem relatar sua condição ao seu gestor imediato, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE

A Metax é comprometida com a gestão ambiental e adota práticas de sustentabilidade com o objetivo de minimizar o impacto ambiental de nossos produtos e dos nossos processos produtivos.

CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse é caracterizado quando o colaborador usa sua influência ou realiza atos com o intuito de beneficiar interesses particulares, que sejam contrários aos interesses da empresa ou que possam causar danos ou prejuízos à mesma.

Os relacionamentos pessoais no trabalho não devem influenciar a capacidade do colaborador de atuar eticamente e em prol da empresa, assim como não devem afetar nenhuma relação profissional. As decisões relativas quanto à contratação de colaboradores ou serviços e promoções devem se pautar pela meritocracia e serem feitas com base em desempenho, qualificações e experiência. Como exemplo, os colaboradores devem evitar situações em que:

- Abuse de sua posição para obter vantagens pessoais ou para terceiros.
- Contrate fornecedor amigo ou familiar em condições menos favoráveis à Metax em comparação com as práticas de mercado.
- Utilize recursos ou ativos da Metax para atender a interesses particulares.

Ao identificar qualquer problema ou potencial conflito entre interesses individuais e os interesses da empresa, é de responsabilidade do colaborador evitá-lo e, caso ocorra, levá-lo imediatamente ao conhecimento do seu gestor imediato ou RH.

LEI ANTICORRUPÇÃO

A Lei Anticorrupção Brasileira 12.846/13 trata do combate às práticas de corrupção tanto em órgãos e empresas públicas quanto no setor privado.

Os papéis dos cidadãos e consumidores se fortalecem nesse processo, desencadeando uma demanda por mais transparência e investigações, e por menos impunidade e leniência com os envolvidos.

No panorama mais amplo, a Lei Anticorrupção e o Código de Conduta e Ética são as ferramentas fundamentais para a conscientização dos nossos colaboradores, para uma cultura de ética e responsabilização.

Todos os colaboradores, terceiros, prestadores de serviços e fornecedores da Metax têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras de anticorrupção, incluindo as disposições da Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), bem como da Lei 8.666/1993 ("Lei de Licitações").

As atitudes dos nossos colaboradores devem sempre ser baseadas na transparência e nos princípios éticos deste Código de Conduta e Ética, nos relacionamentos com os órgãos públicos e com as autoridades governamentais competentes.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Metax reconhece a importância e a relevância da privacidade e da proteção de dados pessoais dos titulares, de modo que adota tais práticas como valores fundamentais. Neste sentido, a Metax emprega todos os esforços para se manter adequada à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como às demais legislações e regulamentos sobre privacidade e proteção de dados, respeitando e empregando efetivamente os princípios e regras trazidos por tais normas no ambiente corporativo interno.

Portanto, é dever de cada integrante da equipe ou terceiros que se relacionem com a Metax o respeito irrestrito e atento às normas de privacidade e proteção de dados, devendo sempre prezar pela segurança, sigilo e integridade dos dados pessoais tratados pela empresa.

Os integrantes deverão, ainda, lidar com os dados de acordo não só com as normas externas de proteção de dados, mas também de acordo com as normas internas, instituídas através da Declaração de Privacidade, Política de Privacidade e outros documentos que sejam elaborados.

O tratamento deverá se dar somente por pessoal autorizado, de acordo com a classificação do dado, e de acordo com a finalidade única da Metax para o tratamento daquele dado pessoal.

Caso tenha dúvida, o integrante deverá consultar as normas internas sobre privacidade e proteção de dados e, prevalecendo a dúvida, deverá contatar seu superior ou a pessoa responsável pela privacidade na empresa.

Salvo autorização expressa, os dados pessoais tratados pela Metax deverão permanecer armazenados no interno físico ou lógico determinado pela empresa, não sendo transferidos para outros dispositivos eletrônicos não autorizados, sobretudo quando tais dispositivos forem pessoais.

A Metax reforça sua responsabilidade com os titulares de dados pessoais e sua proteção, de modo que incentiva ativamente seus parceiros e todas as instituições com quem se relacione a se adequarem à Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações e regulamentos sobre privacidade e proteção de dados, atitude que visa criar um ecossistema mais íntegro e sólido de proteção aos dados dos titulares.

RESPEITO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Metax, por meio deste Código de Conduta e Ética, espera de seus colaboradores, terceiros e fornecedores que o cumpram e é de responsabilidade de cada um assegurar o cumprimento íntegro dos termos aqui mencionados, não delegando ou responsabilizando outros por tal atribuição. Qualquer falha na execução das responsabilidades de ética e conduta pode resultar diretamente em ação disciplinar ou rescisão de contrato, incluindo a possibilidade de demissão e/ou ação judicial de reparação de danos conforme o caso, se comprovada a necessidade de procedimentos legais ou penas criminais. Entretanto o Código de Conduta e Ética não consegue detalhar em sua plenitude todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada colaborador da empresa. É esperado dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros contratados que sejam denunciadas quaisquer práticas inapropriadas ou que violem o disposto neste Código de Conduta e Ética. Se desejar reportar uma denúncia ou algum caso ocorrido, desde que respaldado de boa-fé e responsabilidade, ou se possuir dúvidas na aplicação e interpretação das diretrizes deste Código de Conduta e Ética, contate o Canal de Denúncias ou seu gestor imediato ou ainda, se necessário, o diretor da empresa.

Ressaltamos que é proibida a retaliação contra qualquer pessoa devido a seus relatos, na medida em que isso também protege os direitos do implicado.

DAS PENALIDADES

Aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, terceiros e os demais membros elencados no Código de Conduta e Ética, que infringirem as normas estipuladas neste Código de Conduta e Ética e descumprirem as obrigações profissionais e normas de conduta oriundas da relação empregatícia, relação contratual e/ou negocial cumulativamente ou não, será aplicada penalidade administrativa disciplinar após análise do caso e julgamento pelo Comitê designado pela empresa.

Qualquer conduta prejudicial à regularidade do serviço prestado nas dependências da empresa ou fora dela, bem como condutas ofensivas, lesivas ou depreciativas aos princípios que regem a empresa poderão ser penalizadas disciplinarmente.

Para apuração dos fatos e documentos que indiquem infrações às normas previstas no Código de Conduta e Ética a que estão sujeitos os membros, indistintamente, autorizam a empresa, por seu Comitê designado para apuração dos fatos, a proceder aos levantamentos internos que se fizerem necessários, inclusive valendo-se de técnicos ou de auditorias internas ou externas.

Todo procedimento para apuração de ato ou omissão infratora às normas de conduta e ética correrá sob sigilo.

Pelas ações e omissões, o colaborador, fornecedor, prestador de serviço ou terceiro responderá civil, penal e disciplinarmente, podendo as cominações civis, penais e disciplinares cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si.

São penalidades disciplinares: a advertência, a suspensão ou a demissão/rescisão por justa causa. Considera-se:

- Advertência como um aviso ao colaborador, fornecedor, prestador de serviço ou terceiro na intenção de recuperação e confiança na relação de trabalho.
- Suspensão como uma medida mais rigorosa que a advertência, visando disciplinar e resgatar o comportamento do colaborador conforme as exigências da empresa após afastamento da sua atividade profissional por determinado período, a ser julgado pelo Comitê designado para análise e avaliação dos fatos.
- Demissão/Rescisão por justa causa como rescisão contratual pela empresa por grave ato faltoso do colaborador, fornecedor, prestador de serviço ou terceiro, que faz desaparecer a confiança e a boa-fé existentes entre as partes, de modo a tornar insustentável o prosseguimento da relação contratual/empregatícia.
- As penalidades disciplinares previstas deverão ser anotadas na ficha de registro do colaborador. A aplicação das penalidades disciplinares será compatível com a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do colaborador, fornecedor, prestador de serviço ou terceiro.
- As penalidades disciplinares serão aplicadas pelo Gestor, RH e Diretoria, devidamente alinhadas à área Jurídica, podendo delegar esta atribuição no todo ou em parte ao superior direto do colaborador infrator ou ao setor responsável pela contratação, quando se tratar de empresa terceira ou fornecedores.
- As medidas de advertência, suspensão e demissão/rescisão por justa causa mencionarão sempre a motivação da penalidade.
- A aplicação da penalidade de suspensão acarretará o cancelamento automático do valor da remuneração do colaborador, durante o período de vigência da suspensão, a qual não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias consecutivos.
- Quando se tratar de empresa infratora, fornecedor ou terceiro o responsável pelo contrato alinhado com RH e Diretoria, poderá converter a suspensão em rescisão contratual.

TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Eu reconheço que tenho conhecimento do Código de Ética e Conduta da Metax, que tenho acesso a este Código pelos diversos meios, Intranet, Canal de Denúncias e Site da Metax, e fui orientado que posso realizar perguntas a qualquer tempo sobre as diretrizes expostas neste Código. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as orientações dispostas neste Código de Conduta e Ética. Compreendo, também, que o objetivo do Código de Conduta e Ética é o de servir como guia para as ações da Metax e seus colaboradores na condução de seus negócios e atividades. A assinatura deste termo, anexo a este Código de Conduta e Ética, é expressão do livre consentimento e concordância no cumprimento dessas orientações.

NOME COMPLETO _____

CARGO _____

MATRÍCULA _____

CPF _____

DATA _____

ASSINATURA _____





@ metax_equipamentos

f metaxequipamentos

▶ MetaxEquipamentos

in metaxequipamentos



metax.com.br

Campinas/SP (Matriz/Fábrica)

Rod. Lix da Cunha, SP 73 - KM 10,5
Bairro Três Vendas - CEP: 13053-400
(19) 3729-6000

São Paulo (Filial)

Av. Jornalista Paulo Zingg, 1301
Jardim Jaraguá - CEP: 05157-030
(11) 3658-6000

Ribeirão Preto/SP (Filial)

Av. Álvaro de Lima, 340
Vila Virgínia - CEP: 14030-070
(16) 3913-6000

Goiânia/GO (Filial)

R. Conde Matarazzo, 559
Pq. Industrial Paulista - CEP: 74463-023
(62) 3085-6000

Brasília/DF (Filial)

ADE Conjunto 05 - Lote 28 a 24
Águas Claras - CEP: 71987-180
(61) 3404-6001